



EDITAL N° 94/2025 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 05 de dezembro de 2025.

SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NA TECNOESTE 2026

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, Professor Rudinei Kock Exterckoter, e o Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, Cleder Alexandre Somensi, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a presente chamada e convidam os interessados a se inscreverem, em conformidade com os termos deste Edital, para a seleção de projetos para o evento **Show Tecnológico Rural do Oeste Catarinense - Tecnoeste 2026**, a ser realizado no período de 10 a 12 de fevereiro de 2026, junto ao IFC - Instituto Federal Catarinense - Campus de Concórdia, Localizado na SC 283, km 10 Fragosos, Concórdia - SC.

1. DO OBJETO

- 1.1. Selecionar propostas de projetos apresentados pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (vide item 2 - Instituições Elegíveis), aptas a integrarem o evento **Show Tecnológico Rural do Oeste Catarinense - Tecnoeste 2026**, a ser realizado no período de 10 a 12 de fevereiro de 2026.
- 1.2. A Tecnoeste é promovida pela Copérzia, em parceria com o Instituto Federal Catarinense - Campus de Concórdia.
- 1.3. O objetivo da Tecnoeste é proporcionar ao produtor acesso a novos conhecimentos e tecnologias, buscando a auto sustentabilidade sob os aspectos social, econômico e ambiental.

2. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

- 2.1. Este Edital é aberto às instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, previstas nos incisos I, III e V do art. 1º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, doravante referidas, neste documento, como instituições da Rede Federal.

3. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	05/12/2025
Prazo para impugnação do edital	até 08/12/2025
Prazo para submissão das propostas institucionais	de 05/12/2025 a 05/01/2026.
Análise da admissibilidade e Divulgação do resultado preliminar quanto à admissibilidade	06/01/2025
Prazo para recursos administrativos do resultado preliminar quanto à admissibilidade	07/01/2026
Análise dos recursos administrativos do resultado preliminar quanto à admissibilidade	08/01/2026

Divulgação do resultado Final quanto à admissibilidade	Até 09/01/2026
Sorteio das propostas selecionadas e Divulgação do resultado final	09/01/2026, às 10 horas da manhã
Envio do Formulário proposta de concessão de diária e passagem	até 16/01/2026
Exposição dos trabalhos selecionados	10 a 12/02/2026
Envio do Formulário Relatório de Viagem, acompanhado dos cartões de embarque originais das passagens aéreas e rodoviárias	17/02/2026

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O Instituto Federal Catarinense concederá diárias e passagens para viabilizar a participação dos servidores coordenadores/expositores dos projetos no evento.
- 4.1.1. O valor de diárias respeitará o estabelecido no Decreto nº 5.992/2006.
- 4.1.2. O Instituto Federal Catarinense concederá passagens e auxílio estudantil para viabilizar a participação dos estudantes expositores dos projetos no evento.
- 4.1.2.1. O valor do auxílio estudantil será de R\$ 250,00.
- 4.2. Para recebimento do recurso de diária, passagem e/ou auxílio estudantil, conforme o caso, o contemplado pelo edital deverá encaminhar ao IFC, por meio do endereço eletrônico cpa.proeppi@ifc.edu.br , o Formulário PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA E PASSAGEM, conforme modelo previsto no site do IFC, link <https://proud.ifc.edu.br/diarias-e-passagens-reitoria/> ; preenchido, individualmente, pelos membros do projeto que irão ao evento, respeitando o previsto no item 7.2, e conforme data estipulada no cronograma deste edital.
- 4.3 Será disponibilizada alimentação e alojamento no local do evento para os estudantes selecionados neste edital.

5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

5.1. O Edital receberá a submissão de propostas de projetos para apresentação no espaço denominado Mostra Tecnológica, em que poderão ser apresentados produtos, protótipos e processos inovadores, **com ênfase em tecnologia agropecuária sustentável sob os aspectos social, econômico e ambiental**, possibilitando aos seus participantes e seus visitantes conhecerem os resultados provenientes da tríade ensino, pesquisa e extensão.

5.1.1. Envio das propostas de projetos pelas instituições proponentes por meio do formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico <https://editais.ifc.edu.br/category/pesquisa/2025-pesquisa/> , conforme prazos definidos no cronograma (item 3), contendo o detalhamento do Projeto, nos termos do **template** disponível no anexo deste edital

5.1.1.1. A inscrição das propostas é gratuita e deve ser realizada no período indicado no cronograma (item 3 deste Edital), até às 23h59min (horário de Brasília/DF);

5.1.1.2. Será aceita somente 1 (uma) proposta por instituição elegível, viabilizada por meio do Formulário eletrônico <https://forms.gle/Ri7aM2LXiYaFy68C6> preenchido pela Pró-Reitoria de Pesquisa ou Pró-Reitoria de Extensão, responsável pela participação da instituição no evento, incluindo o Anexo.

5.1.1.2.1. Levar-se-á em consideração apenas o último projeto submetido por instituição.

5.1.1.2.2. Projetos que sejam recebidos além da quantidade máxima serão excluídos da avaliação .

5.1.1.3. O Edital receberá submissão de propostas para o espaço denominado Mostra Tecnológica, local em que os projetos deverão ser apresentados na forma de banner (obrigatório), considerando ainda protótipos e processos inovadores (se for o caso), tendo em vista o tema **tecnologia agropecuária sustentável sob os aspectos social, econômico e ambiental**, possibilitando aos seus participantes e aos seus visitantes conhecerem os resultados provenientes da tríade ensino, pesquisa e extensão.

6. DA APRESENTAÇÃO NA MOSTRA TECNOLÓGICA

6.1. Para a apresentação na Mostra Tecnológica - Estande Institucional a Instituição proponente deverá se comprometer com a apresentação do projeto durante os 3 (três) dias de evento.

6.2. Estande Institucional é o espaço destinado à apresentação de projetos demonstrativos e interativos.

6.2.1. O espaço disponibilizado será composto por porta banner. Havendo necessidade de outros materiais/suporte, deve-se entrar em contato com a comissão de gestão do edital para verificação de possibilidades. A proposta apresentada pela instituição deverá prever a utilização de um banner, assim como a participação no estande de, no mínimo, 1 (um) estudante/expositor e, no máximo, (2) dois estudantes/expositores.

6.3. O banner deverá ter dimensões de 1,20cm x 0,80cm.

6.4. Os projetos submetidos poderão utilizar equipamentos, materiais e/ou processos que forneçam experiências relacionadas aos resultados de um projeto, bem como mecanismos que possibilitem a vivência e troca de experiências entre os expositores e o público participante da Tecnoeste 2026, desde que verificada disponibilidade de infraestrutura junto a comissão do edital.

6.5. A apresentação de banner é obrigatória. A utilização de outros materiais é facultativa ao interesse dos proponentes, desde que comprovada disponibilidade de infraestrutura local.

6.5.1. Caso as propostas selecionadas para a Mostra Tecnológica - Estande Institucional requeiram infraestrutura não constante no item 6.2.1., será de responsabilidade das instituições selecionadas providenciar o material adicional necessário à adequada execução da proposta apresentada.

6.5.2. Todo equipamento adicional deverá ser previamente analisado e aprovado pelo Instituto Federal Catarinense.

6.6. Condições gerais para a apresentação das propostas:

6.6.1. A instituição proponente ficará responsável pelo uso adequado dos equipamentos disponibilizados para o estande, durante todo o evento .

6.6.2. O coordenador da propostas será o responsável pelo bom andamento da logística, incluindo o gerenciamento da equipe, além de ser o responsável pela participação e pelo acompanhamento dos estudantes, em especial os menores de idade.

6.6.3. Ficam sob a responsabilidade do coordenador do projeto os estudantes expositores responsáveis pelos trabalhos aprovados na proposta do estande, que deverão estar presentes no estande durante todo o evento.

6.7. Todos os participantes da Mostra Tecnológica - Estande Institucional contemplados por este edital receberão certificado de participação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O IFC poderá pré-selecionar até 05 (cinco) propostas de projetos, ranqueadas em ordem de classificação, sendo 01 (uma) de cada Região Geográficas do Brasil.

7.2 Cada projeto deverá prever 1 Coordenador/expositor e, no mínimo, 1 (um) estudante/expositor, podendo até (2) dois estudantes/expositores serem indicados.

7.3. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

7.3.1. **Etapa 1 - Análise dos Aspectos Gerais:** etapa eliminatória que consiste na análise da documentação às propostas institucionais submetidas, verificando-se o atendimento aos demais requisitos obrigatórios previstos neste Edital.

7.3.1.1. As propostas deverão conter, necessariamente, as informações e a documentação prevista no Anexo deste Edital, sob pena de eliminação na Etapa 1.

7.3.1.2 As propostas submetidas serão avaliadas por Comissão Técnica quanto à admissibilidade, composta por membros designados pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC, com posterior sorteio da ordem de classificação das propostas submetidas e admitidas.

7.3.1.3. As propostas serão admitidas, conforme os seguintes critérios:

a) ter sido submetido conforme item 5 do Edital; e

b) ter aderência ao Tema do evento (**tecnologia agropecuária sustentável sob os aspectos social, econômico e ambiental**).

7.3.1.4. Não serão aceitos documentos enviados por quaisquer outras formas divergentes da indicada neste Edital, nem em data e em horário posteriores ao encerramento das inscrições.

7.3.2. **Etapa 2 - Sorteio.** O sorteio será no dia 09 de janeiro de 2026, às 10 horas, horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico meet.google.com/onh-swhz-sny , com posterior publicação de listagem geral da ordem dos sorteados.

7.3.2.1. Será selecionado 1 (um) projeto por região geográfica do País.

7.3.2.2. Em caso de não submissão de trabalho por alguma região, será utilizada a listagem geral da ordem dos sorteados para classificação de 5 projetos.

7.3.2.3. A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC divulgará a lista final dos projetos selecionados, conforme cronograma deste Edital.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Conforme data estipulada no cronograma deste edital, o coordenador e os estudantes que tiverem projeto contemplado com diária, passagem e/ou auxílio estudantil, deverão encaminhar ao correio eletrônico **cппa. proeppi@ifc.edu.br** a comprovação de participação ao evento, conforme listado a seguir:

I - apresentação do Formulário Relatório de Viagem, devidamente assinado, acompanhado dos cartões de embarque originais das passagens aéreas e rodoviárias, até 5 (cinco) dias corridos após o retorno à origem, conforme modelo disponibilizado no seguinte link: <https://proad.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/64/2022/12/Relatorio-de-viagem-Atualizado-10.05.2022-1.pdf> ; e

II - certificado de participação no evento.

8.2 O não atendimento da prestação de contas por parte do coordenador, acarretará inadimplência, ficando este sujeito a:

I - devolução ao IFC do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente; e/ou,

II - demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço **cппa. proeppi@ifc.edu.br** em até um dia útil, após a publicação do Edital, no site do IFC <https://editais.ifc.edu.br/category/pesquisa/2025-pesquisa/> .

10. DA SUSPENSÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

10.1. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral do IFC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza, não constituindo-se direito adquirido de qualquer espécie.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O proponente poderá encaminhar recurso quanto ao resultado da admissibilidade, no prazo previsto no cronograma.

11.2 O recurso deverá ser enviado pelo proponente ao correio eletrônico cappa.proepi@ifc.edu.br em formato pdf com a devida justificativa e de acordo com a data prevista no cronograma deste Edital.

11.3 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no link <https://editais.ifc.edu.br/category/pesquisa/2025-pesquisa/>, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

11.4. Não poderão ser objeto de recurso:

- a) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- b) questionamentos quanto ao resultado do sorteio.

11.5. As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

11.6. O Instituto Federal Catarinense não se responsabiliza por inconsistências no momento do envio do(s) recurso(s), bem como das inscrições.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

12.1. Dar publicidade a este Edital e aos atos administrativos necessários à sua implementação.

12.2. Dirimir eventuais controvérsias relativas à interpretação das regras deste Edital.

12.3. Apoiar a participação das instituições elegíveis da Rede Federal.

12.4. Custear as despesas necessárias (diárias, auxílios e passagens) e garantir espaço físico adequado e estrutura básica contendo equipamentos necessários à realização do evento.

12.5. Resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13. DAS RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES SELECIONADAS PARA PARTICIPAR DO EVENTO

13.1. A Instituição proponente deverá se comprometer com a apresentação dos projetos aprovados durante os 3 (três) dias de evento.

13.2. Comprometer-se a prover as condições necessárias à apresentação das propostas, além das condições ofertadas pelo IFC por meio deste edital.

13.3. Custear as demais despesas relacionadas respetivas à participação no evento Tecnoeste 2026.

13.4. Fornecer suporte ao(a) Beneficiário(a) para a realização da prestação de contas;

13.5. Ser responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) Beneficiário(a), conforme previsto neste Edital.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC.

14.3. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas, por meio do site do IFC.

14.4. O IFC não se responsabiliza pelos materiais e equipamentos de terceiros utilizados no evento.

14.5. As informações sobre o evento estão disponibilizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://tecnoestesc.com.br/>

14.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Blumenau, para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste instrumento e que não possam ser compostos pela conciliação.

14.7. Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações deverão ser encaminhadas para a Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC pelo e-mail: cappa.proepi@ifc.edu.br

ANEXO I

TEMPLATE PARA ENVIO DO TRABALHO

TÍTULO, EM PORTUGUÊS, DEVERÁ SER ESCRITO EM LETRA MAIÚSCULA, EM NEGRITO, CENTRALIZADO, FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO 12

Cleder A. Somensi 1 , Joseane E.C. Teixeira 1 , Diego R.S. de Lima 1 (Não abreviar o primeiro nome e o último)
1 Instituto Federal Catarinense (Times New Roman 9, itálico, se tiver mais de uma instituição separar por ,)

Corpo do resumo simples: resumo (250 a 500 palavras, contendo introdução, desenvolvimento (referencial teórico, metodologia e resultados) e conclusão, em parágrafo único. Escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado.

Palavras-chave : 3 a 5 palavras-chave escritos em fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado e separados por ponto e vírgula.

Identificação da agência de fomento, quando for o caso: Deverá ser escrita em fonte Times New Roman, tamanho 12, Justificado.

(Assinado digitalmente em 05/12/2025 09:45)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEPP/REI (11.01.18.00.52)

Matrícula: ####368#2

(Assinado digitalmente em 05/12/2025 10:55)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

REITOR

Processo Associado: 23348.007109/2025-17

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **94**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/12/2025** e o código de verificação: **7f2e1cf61f**